

LEI Nº 4.129, DE 08 DE MAIO DE 2024.

*“Autoriza a abertura, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, de Crédito Especial no valor de R\$ 429.000,00, para os fins que especifica”.*

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes Créditos Adicionais Especiais no valor de **R\$ 429.000,00 (quatrocentos e vinte e nove mil reais)**, nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

<b>8</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>			
<b>02.08.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>02.08.01</b>	400000	DESPESA CAPITAL		
<b>02.08.01</b>	440000	INVESTIMENTOS		
<b>02.08.01</b>	449052.10.305.0014.2.087.08.3000286	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Nova	40.000,00

Novo código de Aplicação:

3000286 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS NOVAS INSTALAÇÕES DO AMB. DE MOLÉSTIAS INFECCIOSAS - FJR

<b>8</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>			
<b>02.08.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>02.08.01</b>	400000	DESPESA CAPITAL		
<b>02.08.01</b>	440000	INVESTIMENTOS		
<b>02.08.01</b>	449052.10.301.0014.2.032.08.3000287	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Nova	14.000,00

Novo código de Aplicação:

3000287 - AQUISIÇÃO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO PARA A RECEPÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE II – FJR

<b>8</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>			
<b>02.08.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>02.08.01</b>	300000	DESPESA CORRENTE		
<b>02.08.01</b>	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
<b>02.08.01</b>	339039.10.301.0014.2.032.08.3000288	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Nova	375.000,00

Novo código de Aplicação:

3000288 - 8.400 TESTES DE ACUIDADE VISUAL (SNELLEN) + 850 EXAMES OFTALMOLÓGICOS, CONFORME SOLIC. DE 12/04/2024

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação total das seguintes dotações:

<b>8</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>			
<b>02.08.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>02.08.01</b>	400000	DESPESA CAPITAL		
<b>02.08.01</b>	440000	INVESTIMENTOS		
<b>02.08.01</b>	449052.10.301.0014.2.032.08.3000264	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(Ficha 1595)	54.000,00

Ficha: 1595 - 02.08.01.449052.10.301.0014.2.032.08.3000264

AQUISIÇÃO DE UM DESFIBRILADOR PARA CADA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - FJR  
R\$ 54.000,00

<b>8</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>			
<b>02.08.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>02.08.01</b>	300000	DESPESA CORRENTE		
<b>02.08.01</b>	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
<b>02.08.01</b>	339039.10.301.0014.2.032.08.3000266	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 1597)	375.000,00

Ficha: 1597 - 02.08.01.339039.10.301.0014.2.032.08.3000266

EXAMES OFTALMOLÓGICOS PARA ALUNOS DOS CEMUS, EJA E CURSO DE CONTABILIDADE - FJR  
R\$ 375.000,00

**Art. 3º.** Ficam compatibilizados, no que couber, os anexos da Lei Municipal nº 3.902, de 08 de outubro de 2021 e posteriores alterações, bem como os da Lei Municipal nº 4.074, de 28 de setembro de 2023 e a Lei nº 4.092, de 22 de dezembro de 2023.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos, 08 de maio de 2024 – 325º da Fundação

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**MARCO ANTONIO RUSSO**

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município